



TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 071/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E PROGRAMAS PARA CARACTERIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, BEM COMO, ACESSORIA E TREINAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SORRISO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado à empresa **BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.906.740/0001-24, estabelecida a Avenida Tancredo Neves, n.º 2492, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN DE LIMA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 1468162 SSP/MS e CPF/MF sob n.º 023.113.381-29, doravante denominada de “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019**, firmam o presente **ADITIVO**, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato n.º 071/2019, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas quarta, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria de Administração, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

Parágrafo Primeiro: Atribui-se o reequilíbrio no valor registrado no item do contrato, conforme detalhamento no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
827727 00010129	CONSULTAS MÉDICAS (CLÍNICO) PARA ATENDER DEMANDA DE EXAMES OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES	R\$ 26,54	R\$ 33,48
827728 336837-8	EXAME ECG - ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 58,97	R\$ 88,40
827730 281529-0	EXAME EEG - ELETROENCEFALOGRAMA	R\$ 60,44	R\$ 88,40
827732 423414-6	EXAME ACUIDADE VISUAL	R\$ 14,75	R\$ 24,11
827734 386405-7	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 21,22	R\$ 26,12
827736 273626-8	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 19,75	R\$ 22,09



827741 301991-8	EXAME BRUCELOSE	R\$ 40,67	R\$ 48,22
827744 311931-9	EXAME TOXICOLÓGICO	R\$ 191,36	R\$ 238,71

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do reequilíbrio econômico financeiro acrescenta-se o valor de **R\$67.928,42** (sessenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo de Apostilamento correrão por conta de recursos **571/2021:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2021	VALOR 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DE ATIV. SEMAD	339039	479	R\$ 7.433,17	R\$ 7.433,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. SAÚDE	339039	305	R\$ 8.075,77	R\$ 8.075,77
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.001.12.122.0049.2043	MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	98	R\$ 13.896,06	R\$ 13.896,06
SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	339039	527	R\$ 1.560,01	R\$ 1.560,01
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339039	210	R\$ 2.999,20	R\$ 2.999,20

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 071/2019, firmado em 01 de Março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 16 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA
WILLIAN DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42